



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 31 de outubro de 2025 | Ano VI | Edição nº 1365A
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	9
Conselhos Municipais	11
Conselho Municipal do Idoso – CMI	11



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.697 de 28 de outubro de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 5.130,10”

Base Legal: Lei Municipal nº 3.495 de 10 de Dezembro de 2024

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
453	01.07.00	01.07.01 – PLANEJAMENTO URBANO	0011	15.452.0011.2038	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	1.461,10	
461	01.07.00	01.07.02 – MEIO AMBIENTE E RESÍDUOS URBANOS	0011	17.512.0011.2039	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	669,00	
472	01.07.00	01.07.03 – SERVIÇOS URBANOS	0011	15.452.0011.2040	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	1.000,00	
479	01.07.00	01.07.03 – SERVIÇOS URBANOS	0011	15.452.0011.2041	4.4.90.51.00	4	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0000	1.000,00	
480	01.07.00	01.07.03 – SERVIÇOS URBANOS	0011	15.452.0011.2041	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	1.000,00	
491	01.07.00	01.07.03 – SERVIÇOS URBANOS	0011	15.452.0011.2042	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.130,10
TOTAL									5.130,10	5.130,10

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 28 de outubro de 2025

GILBERTO LUIZ MORAES
SELBER:45639930853
PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
GILBERTO LUIZ MORAES
SELBER:45639930853
Dados: 2025.10.31 13:11:59 -03'00'

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em vinte e oito de outubro de dois mil e vinte e cinco

CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

Assinado de forma digital por
CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899
Dados: 2025.10.31 13:12:17 -03'00'

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.698 de 28 de outubro de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 14.461,47”

Base Legal: Lei Municipal nº 3.495 de 10 de Dezembro de 2024

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acrésc.
649	01.09.00	01.09.03 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	0013	08.244.0013.2058	3.3.90.33.00	3	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	05.500.0017	1.500,00	
650	01.09.00	01.09.03 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	0013	08.244.0013.2058	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	05.500.0017	12.961,47	
648	01.09.00	01.09.03 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	0013	08.244.0013.2058	3.3.71.70.00	3	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	05.500.0017		14.461,47
TOTAL									14.461,47	14.461,47

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 28 de outubro de 2025

GILBERTO LUIZ

MORAES

SELBER:45639930853

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
GILBERTO LUIZ MORAES
SELBER:45639930853
Dados: 2025.10.31 13:15:32 -03'00'

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em vinte e oito de outubro de dois mil e vinte e cinco

CLEBER AUGUSTO DE
MELO

MARTINS:28327963899

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

Secretário Municipal de Governo

Assinado de forma digital por
CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899
Dados: 2025.10.31 13:15:50 -03'00'

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.699 de 28 de outubro de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 65.000,00”

Base Legal: Lei Municipal nº 3.495 de 10 de Dezembro de 2024

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
450	01.07.00	01.07.01 – PLANEJAMENTO URBANO	0011	15.452.0011.2038	3.3.90.40.00	3	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01.110.0000	5.000,00	
458	01.07.00	01.07.02 – MEIO AMBIENTE E RESÍDUOS URBANOS	0011	17.512.0011.2039	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	10.000,00	
469	01.07.00	01.07.03 – SERVIÇOS URBANOS	0011	15.452.0011.2040	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	30.000,00	
488	01.07.00	01.07.03 – SERVIÇOS URBANOS	0011	15.452.0011.2042	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	20.000,00	
449	01.07.00	01.07.01 – PLANEJAMENTO URBANO	0011	15.452.0011.2038	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01.110.0000		65.000,00
TOTAL									65.000,00	65.000,00

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 28 de outubro de 2025

GILBERTO LUIZ MORAES
SELBER:45639930853

Assinado de forma digital por
GILBERTO LUIZ MORAES
SELBER:45639930853
Dados: 2025.10.31 14:36:42 -03'00'

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em vinte e oito de outubro de dois mil e vinte e cinco

CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899

Assinado de forma digital por
CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899
Dados: 2025.10.31 14:37:01 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.700 de 30 de outubro de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar proveniente de Excesso de Arrecadação na importância de R\$ 78.908,40”

Base Legal: Lei Municipal nº 3.495 de 10 de Dezembro de 2024

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
392	01.06.00	01.06.03 – BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E	0010	10.302.0010.2034	3.3.50.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	05.302.0003		78.908,40
TOTAL										78.908,40

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 30 de outubro de 2025

GILBERTO LUIZ
MORAES

SELBER:45639930853

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
GILBERTO LUIZ MORAES
SELBER:45639930853
Dados: 2025.10.31 09:01:53 -03'00'

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em trinta de outubro de dois mil e vinte e cinco

CLEBER AUGUSTO DE
MELO

MARTINS:28327963899

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

Secretário Municipal de Governo

Assinado de forma digital por
CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899
Dados: 2025.10.31 09:02:11 -03'00'

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PALÁCIO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.701 de 30 de outubro de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 2.870,08”

Base Legal: Lei Municipal nº 3.495 de 10 de Dezembro de 2024

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
636	02.09.00	02.09.02 – PROJETO TÉCNICO SOCIAL	0013	08.244.0013.2055	3.3.50.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01.510.0000	825,57	
680	02.09.00	02.09.03 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	0013	08.244.0013.2069	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.510.0000		825,57
643	02.09.00	02.09.03 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	0013	08.244.0013.2056	3.3.90.33.00	3	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01.510.0000	2.044,51	
638	02.09.00	02.09.03 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	0013	08.244.0013.2056	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.510.0000		2.044,51
TOTAL									2.870,08	2.870,08

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 30 de outubro de 2025

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Assinado de forma digital por
GILBERTO LUIZ MORAES
SELBER:45639930853
Dados: 2025.10.31 09:07:50 -03'00'

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em trinta de outubro de dois mil e vinte e cinco

CLEBER AUGUSTO DE MELO
Assinado de forma digital por
CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899
Dados: 2025.10.31 09:08:15 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.702 de 30 de outubro de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na importância de R\$ 384.073,79”

Base Legal: Lei Municipal nº 3.495 de 10 de Dezembro de 2024

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
390	02.06.00	02.06.03 – BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	0010	10.302.0010.2034	3.3.50.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01.310.0000		384.073,79
TOTAL										384.073,79

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 30 de outubro de 2025

GILBERTO LUIZ
MORAES

SELBER:45639930853

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
GILBERTO LUIZ MORAES
SELBER:45639930853
Dados: 2025.10.31 08:57:34 -03'00'

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em trinta de outubro de dois mil e vinte e cinco

CLEBER AUGUSTO DE
MELO

MARTINS:28327963899

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

Secretário Municipal de Governo

Assinado de forma digital por
CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899
Dados: 2025.10.31 08:57:54 -03'00'

**Portarias****Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

PORTARIA Nº 313, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER,
Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e de acordo com a Lei nº. 3.395/2023, e legislação correlata; Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Processo SEI nº 3500303.401.00002931/2025-93

RESOLVE

Artigo 1º - REVOGAR, em todos os seus termos, a contar de 01/11/2025, a Portaria Municipal nº 197, de 15 de Dezembro de 2023, a qual designava a empregada pública municipal de Matrícula nº 7005 nas funções de CHEFE DE SETOR, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo II da Lei Municipal nº 3395/2023.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 30 de Outubro de 2025, 136º Ano de Fundação e 80º de Emancipação Política do Município.

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Trinta Dias do Mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79**PORTARIA Nº 314, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.****PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER,**

Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e de acordo com a Lei nº. 3.395/2023, e legislação correlata; Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Processo SEI nº 3500303.401.00002931/2025-93;

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR, a contar de 01/11/2025, o empregado público municipal Sr. EMERSON ORTOLAN, Matrícula nº 9180, nas funções de CHEFE DE SETOR, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo II da Lei Municipal nº 3395/2023.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 30 de Outubro de 2025, 136º Ano de Fundação e 80º de Emancipação Política do Município.

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Trinta Dias do Mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso - CMI

**CMDPI**
Conselho Municipal dos Direitos
da Pessoa Idosa de Aguai - SP

ATA 04/2025

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Aos vinte dias do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, sob a presidência da Sra. Giulia Noronha Felipe para o biênio 2025-2027, que deu boas-vindas aos presentes e declarou aberta a reunião. A pauta teve início com uma proposta de confraternização de final de ano do grupo da terceira idade e então foi discutido o evento e os detalhes iniciais. Neste quesito ficou sugerido realizar uma confraternização no CEMEIA, em formato de churrasco, com a contratação de um buffet e cantores para animar o momento. Também foi apontada a necessidade de solicitar transporte e verificar as datas disponíveis do local. Todos os membros presentes manifestaram concordância com a proposta. Na sequência, foi retomado o assunto do Projeto Ser Feliz, que será reestruturado antes de ser reenviado, no grupo de WhatsApp do CMDPI para leitura e análise dos conselheiros. Ficou definido que será estabelecido um prazo para leitura e que, após todos estarem cientes do conteúdo, será realizada uma votação via grupo de WhatsApp para votação do projeto. Em seguida, abordou-se a situação financeira do CMDPI, sendo esclarecido que ainda não houve acesso ao saldo da conta, permanecendo pendente essa verificação. Posteriormente, foi discutida a necessidade de agendar uma visita técnica à OSC ILPI Comunidade São Vicente de Paulo, ficando a data e o horário ainda a serem definidos. Por fim, abriu-se espaço para manifestações e sugestões dos conselheiros, sendo propostas a criação de um cronograma de ações para o ano de 2026, o desenvolvimento de projetos e eventos voltados a movimentar o saldo do CMDPI e ampliar suas atividades, bem como a sugestão de criação de uma camiseta para os membros do conselho, fortalecendo a identidade do grupo. Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Eu, Julia Alberta Cereja Perecin de Freitas, na qualidade de secretária, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

Documento assinado digitalmente

gov.br

JULIA ALBERTA CEREJA PERECIN DE FREITAS

Data: 22/10/2025 08:02:31-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rua Valins, 746 Centro – Aguai / SP - Tel.: (19) 3653-7158
e-mail: conselhoidosoaguai@hotmail.com

**CMDPI**

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Pq. Interlagos – Aguaí (SP) – CEP: 133863-230

E-mail: conselhoidosoaguai@hotmail.com | Telefone: (19) 3653-7100

Lei Municipal nº 2.899 de 22 de fevereiro de 2019

LISTA DE PRESENÇA – CMDPI

DATA: 20/10/2025

NOME	SETOR	ASSINATURA
Julia Nogueira	SCFV BADI	
Julia Freitas	SCFV BADI	
Marcos Antonio Gomes	Surdo Social	
Dada J. B. B.	BPD	
Kerá S. F. Peres	celha	
Regina C. S. Delgado	Sec. da Saúde	
Julia M. B. B.	Badi	
Famiza Alves	TRPI Comunidade S. Vicente	

Prefeitura Municipal

AGUAÍ